



CIRCULAR Nº 03/2025

LISBOA 2025-02-13

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:

- TREINADORES
- ATLETAS
- ÁRBITROS

Assunto: Candidatura e Eleição de Delegados de Classe à Assembleia Geral da FPR

Caros Associados,

Vimos por este meio recordar que, nos termos do art.º 18º do Regulamento Eleitoral da FPR, devem os treinadores, atletas/praticantes e árbitros filiados nesta federação na atual época desportiva (2024/2025), indicar até ao dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira) a sua candidatura a Associados de Classe com vista à representação da respetiva Classe nas Assembleias Gerais da FPR. Essa indicação deverá ser efetuada através de formulário próprio que está acessível (https://www.fpremo.pt/assembleias-gerais), que deverá ser preenchido e enviado por email para felisbelafonseca@fpremo.pt. Estes representantes assumirão as suas funções de representação durante um mandato de 4 (quatro) anos, conforme definido não só no Regulamento Eleitoral, mas também nos nossos Estatutos.

Relembramos que os delegados representantes dos Atletas serão eleitos, de entre os seus pares no ativo com licença federativa de acordo com o seguinte:

 14 (catorze) delegados representando os atletas, dos quais 2 (dois) têm de ser do género feminino e 2 (dois) têm de ser atletas de para-remo;







 Na ausência de candidatos do género feminino e/ou de para-remo, ou na ausência de votos a esses candidatos, o número de delegados remanescente será distribuído pelos candidatos existentes e com votos até perfazer o número total de 14 (catorze) delegados.

Os delegados representantes dos treinadores serão eleitos de entre os seus pares no ativo, com licença federativa atualizada e obrigatoriamente, de acordo com as seguintes regras:

- 6 (seis) delegados representando os treinadores, dos quais 2 (dois) têm de ser do género feminino;
- Na ausência de candidatos do género feminino, ou na ausência de votos a essas candidatas, o número de delegados remanescente será distribuído pelos candidatos do género masculino com votos até perfazer o número total de 7 (sete) delegados.

Os delegados representantes dos árbitros serão eleitos de entre os seus pares no ativo, com licença federativa atualizada e obrigatoriamente, de acordo com as seguintes regras:

- 7 (sete) delegados representando os árbitros, dos quais 2 (dois) têm de ser do género feminino;
- Na ausência de candidatos do género feminino, ou na ausência de votos a essas candidatas, o número de delegados remanescente será distribuído pelos candidatos do género masculino com votos até perfazer o número total de 7 (sete) delegados.





INSTITUTO PORTUGUÊS

DO DESPORTO
E JUVENTUDE, 1. P.

A Comissão Especial da Eleição dos Delegados decidiu que em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate pela ordem que se apresenta:

- Número de filiações consecutivas desde a época em vigor para as épocas transatas;
- Total de filiações nos últimos 10 anos.

Adiantamos desde já que, por conveniência de agenda e facilidade na gestão de recursos, as eleições terão lugar em Melres-Gondomar, por ocasião da realização do Campeonato Nacional de Fundo de Remo, havendo assim uma mesa de voto única para todos os votantes. Atempadamente, a Comissão Especial da Eleição dos Delegados confirmará o dia e o horário da mesa.

Com os Melhores Cumprimentos,

O Presidente

Luís Faria

